
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 02/2022

PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2022 DE, 29 DE MARÇO DE 2022.....

PORTARIA Nº 057/2022 DE, 24 DE MARÇO DE 2022.....



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 02/2022



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 02/2022

**Convoca Eleição dos representantes da
Sociedade Civil para Compor o (CMDCA)
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de São Desidério
– BA – Biênio 2022/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de São Desidério – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 08/ 2015, e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituídas há mais de 02 (um) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2022/2024.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Desidério – BA, biênio 2022/2024, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 20, de abril de 2022, às 14h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Conselhos situado na Avenida JK, S/nº, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.

DAS VAGAS

Art. 2º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2022/2024 os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de São Desidério, devidamente inscritas no CMDCA, sendo 04 (quatro) vagas.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Desidério e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

**DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES
CANDIDATAS À ELEIÇÃO**

Art. 3º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 12 de abril de 2022, de 8h às 12h e de 14h às 17h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Conselhos, situada na AV. JK, S/nº, Centro, CEP 47820-000 - São

Avenida JK, S/nº Próximo a Pousada Mendonça, Centro, CEP 47820-000 -
São Desidério – BA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

Desidério – BA, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

- I – Estatuto Social da Entidade;
- II – Ata de posse da atual diretoria;
- III – CNPJ;
- IV – Ata de constituição da organização.
- V – Cópias dos documentos pessoais do titular e suplente.

DOS VOTANTES

Art. 4º – Terão direito a votar e ser votado:

- I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição.

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 5º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 6º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 7º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2022/2024..

Art. 8º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para comporem o CMDCA no biênio 2022/2024.

Art. 10º - A votação ocorrerá de forma direta, sendo eleitas as quatro entidades que tiverem maior quantidade de votos;

Art. 11 – A Diretoria do CMDCA anunciará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2022/2024 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 12 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de São Desidério no prazo de até 02 (dois) dias.

Avenida JK, S/nº Próximo a Pousada Mendonça, Centro, CEP 47820-000 -
São Desidério – BA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

DA POSSE

Art. 13 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 14 – Após a posse dos representantes da Sociedade Civil e indicação dos representantes do Poder Público, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 15 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Desidério - BA, biênio 2022/2024, sendo convocados os suplentes do fórum de eleição da sociedade civil, ou indicados novos representantes do Poder Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de São Desidério - Bahia.

São Desidério – BA, 28 de março de 2022.


Eliene Rozendo dos Santos
Presidente CMDCA

Avenida JK, S/nº Próximo a Pousada Mendonça, Centro, CEP 47820-000 -
São Desidério – BA.



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO DESIDERIO-BA.**

RESOLUÇÃO CMDCA 02/2022.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO
TUTELAR SUPLENTE PARA OCUPAR A VAGA EM
TEMPO DE GOZO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO
TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE SÃO DESIDERIO /BA. "**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO DESIDERIO-BA NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM REGRAMENTO DISPOSTO NA LEI
8.069/90(ESTATUTO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE) ENA LEI MUNICIPAL Nº 08/2015

CONSIDERANDO A COMUNICAÇÃO DO PLANO DE FÉRIAS PARA 2022, COMUNICADO A ESTE CONSELHO
PELO PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SAO DEISDERIO/BA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLVE:

ART1º- NOMEIA A QUARTA CONSELHEIRA SUPLENTE NOELIA VICENCIA DE ARAUJO SANTOS, RESIDENTE
NA RUA DAS PALMEIRAS, AP 01, Nº 480, CENTRO EM SÃO DESIDERIO/BA, CPF DE Nº 055-382-445-71 E RG
Nº 1608054730, FONE 77 999131497, PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO PERÍODO
DE 10 DE ABRIL A 10 DE JUNHO DE 2022.

ART 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

SÃO DESIDERIO- BA, 29 DE MARÇO DE 2022.

ELIENE ROZENDO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA

EDITAL Nº01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de São Desidério – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 08/ 2015. e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e

Considerando o ofício nº 01/2022, datado no dia 08 de março de 2022, do Sr. EDILTON VIEIRA DE ALMEIDA, informando a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Desidério, através de recebimento nesta mesma data.

Considerando que o Conselheiro Tutelar EDILTON VIEIRA DE ALMEIDA, fez a solicitação de renúncia do cargo, no qual trabalhou até o dia 08 de março de 2022.

Resolve:

1º - Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar de EDILTON VIEIRA DE ALMEIDA, a partir do dia 08 de março de 2022

Publique-se , Registre-se e Cumpra-se.

São Desidério, Ba, 25 de março de 2022.


ELIENE ROZENDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA



PORTARIA Nº 058/2022 DE, 29 DE MARÇO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 058/2022 DE, 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da
Comissão Permanente de Licitação e
dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço e Convite, com a seguinte composição:

I – Membros Efetivos:

Presidente: MARCIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA, portadora do RG nº 181290561 SSP/BA e inscrito no CPF nº 399.268.185-87.

Secretário: MAGDA CAVALCANTE DOS SANTOS, portadora do RG nº 13.558.210-53 SSP/BA, inscrita no CPF nº 041.745.475-99.

Membro: LENY ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 1428972218 SSP/BA e inscrita no CPF nº 033.479.045-08.

Membro: HUMBERTO DE SOUZA DIAS DE ALMEIDA, portador do RG: 1618213326 SSP/BA e inscrito no CPF nº 059.028.225-56.

II – Suplentes:

1º Suplente: WESLEY DA SILVA VALANSUELO, portador do RG nº 16131475 97 SSP/BA e inscrito no CPF nº 073.460.585-42.

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 29 de Março de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

2º Suplente: VINICIUS DE SOUSA ROCHA, portador do RG nº 1415715947 SSP/BA, inscrito no CPF nº 031.174.035-90.

3º Suplente: JOSÉ RAMOS PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 12.951.977-40 SSP/BA, inscrito no CPF nº 009.775.125-17.

Parágrafo Único: O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - DESIGNAR, de acordo com as disposições da lei 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro:

MARCIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA, portadora do RG nº 02.416.075-07 SSP/BA e inscrito no CPF nº 399.268.185-87.

WESLEY DA SILVA VALANSUELO, portador do RG nº 16131475 97 SSP/BA e inscrito no CPF nº 073.460.585-42.

LENY ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 1428972218 SSP/BA e inscrita no CPF nº 033.479.045-08.

§ 1º - Os suplentes relacionados no inciso II do artigo anterior e demais pregoeiros nomeados neste artigo poderão compor equipe de apoio, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

§ 2º - Para cada Pregão, o Pregoeiro e equipe de apoio será designado por simples despacho do Diretor da Secretaria Municipal de Administração ou pelo Diretor Geral.

Art. 3º - O Pregoeiro, que iniciar a condução do certame poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos pregoeiros mencionados no *caput* do artigo anterior.

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 29 de Março de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 29 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 29 de Março de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIA Nº 057/2022 DE, 24 DE MARÇO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 057/2022 DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

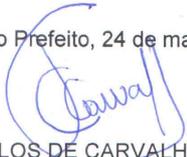
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. GLEIVISON COSTA DE SOUZA, portador do RG nº 17289535 07 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA